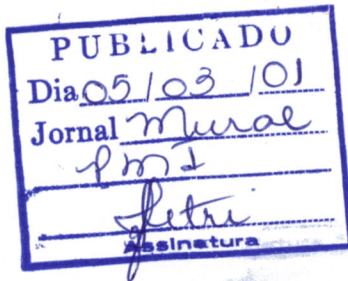




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 069/2001

(Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências).

O Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 286 de 28 de Dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, para o corrente Exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para reforço da dotação abaixo discriminada:

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.030 – Implantação, recuperação e restauração de estradas vicinais

4.1.1.0 – Obras e instalações R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação:

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.016 – Const. de ginásio de esportes, quadras polivalentes e praças esportivas

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.022 – Restauração, recuperação de vias urbanas

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 05(cinco) dias do mês de março de 2001.


EDSON VIEIRA

- Prefeito Municipal -